

LEI Nº 437, 19 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE DO ARAPUÁ COMO NÚCLEO URBANO CONSTITUÍDO – POVOADO, NO MUNICÍPIO DE TUCANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como **Povoado** e reconhecido como um **Núcleo Urbano Constituído** a Localidade/Comunidade do **ARAPUÁ** localizada no Município de Tucano.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano – Bahia, 19 de junho de 2020.

LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal de Tucano/BA.